



CONGRESSO NACIONAL

MPV 582

00083

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 26/09/12	proposição Medida Provisória nº 582, de 20 de setembro de 2012
------------------	---

autor Deputado ODAIR CUNHA (PT/MG)	nº do prontuário
---------------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	------------	---

Página 2	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
----------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente ao art. 8º da Medida Provisória nº 582, de 2012, os seguintes incisos:

V - o Imposto de Importação - II quando os referidos bens forem importados por pessoa jurídica beneficiária do REIF.

VI - o Adicional de Frete Renovação Marinha Mercante - AFRMM quando os referidos bens forem importados por pessoa jurídica beneficiária do REIF.

JUSTIFICATIVA

A inclusão dos incisos V e VI ao art. 8º da Medida Provisória nº 582, de 2012, tem por objetivo incluir no benefício da suspensão todos os tributos federais incidentes nas importações de máquina, equipamentos e instrumentos novos necessários ao processo produtivo da pessoa jurídica beneficiária do REIF. A devida desoneração dos tributos nestas importações permitirá ao beneficiário do REIF adquirir os bens para o ativo permanente em equivalência ao cenário internacional. Isso estimula o investimento direto na construção de novas plantas industriais e faz com que o Estado incentive o desenvolvimento da atividade produtora de insumos básicos para a produção de fertilizantes no Brasil.

PARLAMENTAR

Odair Cunha (PT/MG)

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/09/2012 às 10h50
Gustavo Ribeiro - Mat. 254736